

**EDITAL IA nº 01/2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE**  
**PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO DA UNICAMP**  
**DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E**  
**COMUNICAÇÃO**

O Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

**1. Dos Objetivos:**

**1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

**1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

**2. Das Bolsas:**

**2.1.** Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD.

**2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

**2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa nas áreas de Arte Tecnológica; Tecnologias e Mídias Emergentes e Narrativas e Estéticas Digitais e Plano de Atividade Didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação (necessariamente em disciplinas dentre as elencadas abaixo):

**CS107** - Introdução ao Pensamento Computacional

**CS205** - Tecnologias da Informação e da Comunicação

**CS400** - Computação Gráfica

**CS510** - Arte Tecnológica: Meios Eletrônicos e Computacionais

**CS105** – Educação de Produção Audiovisual

**AP709** – Artes e Novos Meios

Cada uma dessas disciplinas deve ser oferecida pelo Departamento pelo menos uma vez por ano no turno diurno; as de número ímpar são oferecidas no primeiro semestre e as de número par no segundo (é também desejável que o presente edital comporte as disciplinas abaixo):

**CS508** - Redes: Convergência e Sociedade

**CS305** - Redes Convergentes

**CS073** - Projeto em Narrativas Digitais I e II

**CS014** - Tópicos Especiais em Internet/Multimídia

**3. Dos Requisitos para Inscrição:**

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Ter o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

**3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

**3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

#### **4. Das Inscrições:**

**4.1.** As inscrições estão abertas 01/02/2024 à 20/02/2024, até as 23hs 59min 59seg.

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão se inscrever em formulário específico, acessado através do link <https://forms.gle/3wEUqgYPiXsZsyx48> (deve-se estar logado em conta Google para acessar o formulário), apresentando os seguintes documentos:

**4.2.1.** Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

**4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

**4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

**4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 21 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

**4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa com:

a) título do projeto,

b) enunciado do problema,

c) resultados esperados,

d) cronograma de execução,

e) formas de divulgação dos resultados, e

f) bibliografia.

**4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais contemplando as disciplinas indicadas neste edital;

**4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada, na efetivação da bolsa (anexo II);

**4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

#### **5. Da Comissão Julgadora:**

**5.1.** A Comissão Julgadora será definida pelo Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, com 3 membros titulares e um suplente do Departamento ou do Instituto de Artes.

#### **6. Do Processo de Avaliação:**

**6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

**6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**6.4.** Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**6.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que será realizada de forma remota; os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

**6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

**6.7.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

**6.8.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

**6.9.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

## **7. Da Divulgação do Resultado:**

**7.1.** A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas no dia 12/03/2024.

## **8. Do Recurso:**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

**8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

**8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [cpgia@unicamp.br](mailto:cpgia@unicamp.br), com a indicação “RECURSO – e [nome do(a) candidato(a) e número de edital]” no campo assunto.

**8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

**8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva UEPEX e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

## **9. Disposições Finais:**

**9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

**9.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

## **10. Do Calendário:**

Período de Inscrições	01/02 a 20/02/2024
Divulgação do Resultado da Primeira Fase	01/03/2024
Entrevistas	05/03 a 08/03/2024
Divulgação do Resultado	12/03/2024
Recurso	13/03/2024
Resultado Final	19/03/2024
Previsão do início das Atividades	Mairo/2024

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Ilmo. Sr.**  
**Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**  
**Diretor do Instituto de Artes, da Unicamp**

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº xxxxxxxxx, (telefone com DDD), (e-mail) venho requer a minha inscrição para Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP/IA, Departamento de xxxxxxxxx, na área de xxxxx, Edital nº xx/xxxx.

Campinas, xx de yyyyyyyy de 2023.

---

Assinatura

## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO ESTATAL OU PRIVADA**

**Ilmo. Sr.**

**Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto  
Diretor do Instituto de Artes, da Unicamp**

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº xxxxxxxxx, residente à (endereço), declaro que estou ciente de que, de acordo com o Art. 8º da Resolução GR 033/2023 da Universidade Estadual de Campinas, não posso acumular bolsas, ter vínculo empregatício remunerado de qualquer espécie ou exercer qualquer outra atividade profissional durante a vinculação ao Pós-Doutorado com bolsa PPPD prevista nesta resolução.

Também declaro que: (sinalizar a opção que representa a situação atual do candidato(a)).

( ) Neste momento não possuo qualquer vínculo empregatício e não estou recebendo bolsa de outra agência estatal ou privada, conforme requisitos do item 3.2.2 do **EDITAL IA nº 01/2023**, para bolsas de PPPD do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

( ) Possuo vínculo empregatício ou estou recebendo bolsa/auxílio de outra instituição e esse vínculo se encerrará até o dia 31/03/2024, para que a bolsa PPPD do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas possa ser implementada a partir de maio de 2024.

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a):